



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2025

De 21 de julho de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), referente à abertura de fichas de despesas, para obras e instalações, com os recursos recebidos do Programa Brasil Carinhoso, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

UNIDADE: 02.08.01 – ENSINO INFANTIL

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
545	123650040.1091	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

UNIDADE: 02.08.01 – ENSINO INFANTIL

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
306	123650040.1062	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

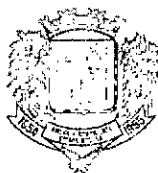
Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

09:51 06/08/2015 006924 0000 MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

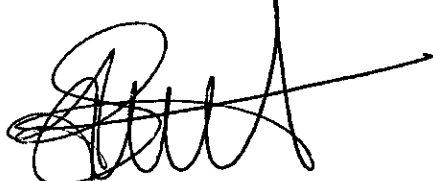
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).



CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 088/089 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco).